



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/18)  
Frigo Rio Comércio e Representações Ltda.**

Tendo em vista:

(i) a Avaliação Técnica do Cumprimento do 7º Termo Aditivo, nº 02/2021, com vistas ao encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA nº 02/2018) (30358461);

(ii) a Planilha de Acompanhamento do TAC (30526779);

(iii) que o Coordenador do TAC ratificou o cumprimento integral das obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/18) por parte da Compromissada e dos Compromitentes e sugeriu a sua conclusão, conforme despacho de 31/03/2022 (30803469); e

(iv) a Licença de Operação e Recuperação (LOR IN052726 - 30942831) para armazenamento frigorificado de produtos do gênero alimentício, pertencentes a empresas terceiras, em 21 câmaras frigoríficas, concomitantemente com o monitoramento da contaminação da água subterrânea e com a remediação do solo, no Município de São João de Meriti, com validade até 23/03/2027;

Declaramos no que a Secretaria Estadual do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) podem atestar, que a empresa **Frigo Rio Comércio e Representações Ltda.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/18 - 6321107) celebrado em 27/02/18, entre a então Sea, o Inea e a referida empresa.

---

**Jose Ricardo Ferreira de Brito**  
Secretário da Seas

---

**Philippe Campello Costa Brondi da Silva**  
Presidente do Inea

---

**Leonardo Daemon D'Oliveira Silva,**  
Diretor de Licenciamento do Inea



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 13/05/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em



13/05/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Secretário de Estado**, em 16/05/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32715656** e o código CRC **36DA543C**.

Referência: Processo nº SEI-070002/005073/2020

SEI nº 32715656

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: